

Contrato de Exclusividade

CONTRATANTE: CARLA TATIANE DE MORAES NASCIMENTO 00859622010, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 44.274.163/0001-38 com sede 1ª SANTA BARBARA 14 e neste ato representada por CARLA TATIANE DE MORAES NASCIMENTO, BRASILEIRA, casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 00859622010.

CONTRATADO(A): A FACHINI NASCIMENTO sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o 1º 45.783.627/0001-02, com sede na SANTA BARBARA14 SANTA MARIA RS, neste ato representada por ADILSON A FACHINI NASCIMENTO, BRASILEIRO, casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 98929860087

Resolvem celebrar o presente Contrato de Exclusividade (Contrato), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. As Partes comprometem-se a abster-se de iniciar, negociar, assinar, celebrar qualquer parceria, acordo comercial, ou de qualquer forma se associar a terceiros para efeitos de investigação, consideração e/ou realização de qualquer negócio, direta ou indiretamente, ou que possa afetar ou frustrar a presente relação em razão do ORGANIZAÇÃO DA BANDA
2. As Partes signatárias declaram e garantem, individualmente, que (i) estão autorizadas a celebrar o presente contrato; e, (ii) a assinatura do presente documento não significa a violação de qualquer outro acordo detido pelas Partes desde que tenha sido celebrado antes deste.
3. Este Contrato possui o prazo de vigência de 60 meses, a partir da data de assinatura deste. Contudo, admite-se rescisão mediante notificação expressa e escrita de uma parte a outra, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.
4. Sem prejuízo da indenização pelos prejuízos causados.
5. Elegem as Partes o Foro da comarca de SANTA MARIA para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente contrato.

Santa Maria 01 de Janeiro de 2024.



ADILSON FACHINI NASCIMENTO



CARLA TATIANE DE MORAES NASCIMENTO